DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021 | Ano VII | Edição nº 1113A | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ

Atos Oficiais

Portarias

fls. 181

PORTARIA Nº 13.676, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Finaliza o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os fatos consignados no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020, referente à Portaria nº 13.269, de 31 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo - Disciplinar;

CONSIDERANDO que não foi apurada a participação de servidores públicos municipais ativos;

R E S O L V E :

Art. 1º Finalizar o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020, em razão do acatamento da conclusão da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Inquérito Administrativo, determinando seu arquivamento.

Art. 2º Encaminhe-se cópia para o Ministério Público do Estado de São Paulo, uma vez que restou demonstrado que a Sra. Maria Amélia de Paula Asse, que atuava como Secretária de Obras e Serviços Municipais, à época dos fatos, cometeu infrações no exercício de seu mister, mas não está sujeita às penalidades previstas na Lei Municipal nº 1.474/2007, pois era agente político.

Art. 3º Oficie-se o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com remessa de cópia integral do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020.

Art. 4º Notifique-se a Sra. Maria Amélia de Paula Asse acerca da presente decisão.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 29 de novembro de 2021.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

fls. 183

PORTARIA Nº 13.677, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Finaliza o Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2020, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os fatos consignados no Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2020, referente à Portaria nº 13.270, de 31 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo - Disciplinar;

CONSIDERANDO que não foi apurada a participação de servidores públicos municipais ativos;

R E S O L V E :

Art. 1º Finalizar o Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2020, em razão do acatamento da conclusão da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Inquérito Administrativo, determinando seu arquivamento.

Art. 2º Encaminhe-se cópia para o Ministério Público do Estado de São Paulo, uma vez que restou demonstrado que a Sra. Maria Amélia de Paula Asse, que atuava como Secretária de Obras e Serviços Municipais, à época dos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

fatos, cometeu infrações no exercício de seu mister, mas não está sujeita às penalidades previstas na Lei Municipal nº 1.474/2007, pois era agente político.

Art. 3º Oficie-se o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com remessa de cópia integral do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2020.

Art. 4º Notifique-se a Sra. Maria Amélia de Paula Asse acerca da presente decisão.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 29 de novembro de 2019.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

fls. 185

PORTARIA Nº 13.678, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da senhora Isabel Pereira Reis Garcia, para o emprego que menciona, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de dezembro de 2021, a senhora ISABEL PEREIRA REIS GARCIA, RG nº 11.862.091-3/SSP-SP, CPF nº 032.096.258-62, PIS nº 17005357173, aprovada no concurso público nº 001/2016 em 37º lugar, para o emprego permanente de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, fazendo jus à referência C1-2A, lotada na CMEI “Maria Paula Akrouche Sandoval dos Santos”, Órgão 02.06.01 – Educação.

Art. 2° Justifica-se a presente contratação em razão de exoneração de servidor, conforme Portaria nº 13.668, de 08 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 30 de novembro de 2021.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo e Planejamento, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

fls. 186

PORTARIA Nº 13.679, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da servidora Margarida de Oliveira Rodrigues Carrijo, para o emprego que menciona, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de dezembro de 2021, a senhora MARGARIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES CARRIJO, RG nº 17.979.067-5/SSP-SP, CPF nº 098.814.228-76, PIS nº 12289424848, aprovada no concurso público nº 001/2016 em 20º lugar, para o emprego permanente de VIGIA, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, fazendo jus à referência C1-5A, lotada na Paço II da Prefeitura Municipal, Órgão 02.03.01 – Secretaria de Administração.

Art. 2° Justifica-se a presente contratação em razão de exoneração de servidor, conforme Portaria nº 13.642, de 22 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 30 de novembro de 2021.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico